



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
ALESSANDRO CEZAR TORQUATO
ADENILSON WAGNER FELIPE**

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA e SANDRA MARIA DE SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou a Vereadora Sandra Maria de Souza para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 31 de outubro de 2022, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observações. Continuando a Senhora Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 418/2022, de 31 de outubro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando resposta ao Requerimento nº 037/2022: EXPEÇA-SE CÓPIA AOS VEREADORES PROPONENTES; Ofício nº 420/2022, de 04 de novembro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 056/2022, de 04 de novembro de 2022, Súmula: Autoriza o Município de Assaí, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para inclusão de elemento de despesas no Orçamento Geral do Município e dá outras providências: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Comunicado de recebimento de recursos de autoria da senhora Nilse Shinohata Menegazzo, informando que o município recebeu recursos da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas o valor de vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos, referente a primeira medição da revitalização de praça: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Requerimento nº 039/2022, de 03 de novembro de 2022, de autoria dos vereadores Alessandro Torquato, Adenilson Wagner Felipe, Clésio Cruz e Carlos Junior da Silva, requerendo as seguintes informações: 1 – Cópia da licença ambiental do IAT ou órgão equivalente, para a realização da obra de abertura de nova via ligando a Avenida Rio de Janeiro à Avenida Tsuruo Tanno; 2 – Caso não exista referida licença ambiental, apresentar as devidas justificativas para a ausência da licença e/ou as justificativas para a desnecessidade de licença ambiental para a realização da obra mencionada: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Indicação nº 068/2022, de 03 de novembro de 2022, de autoria do vereador Alessandro Torquato, solicitando que seja providenciada sinalização adequada com instalação de placa de sinalização no cruzamento entre a Rua Deputado Francisco Escorsin e Vereador Angelino J. Nunes; Indicação nº 069/2022, de 03 de novembro de 2022, de autoria da



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

vereadora Sandra Maria de Souza, solicitando que seja feita uma entrada/ acesso ao Parque Ikeda pela Rua João Luiz Duarte; Indicação nº 070/2022, de 04 de novembro de 2022, de autoria do vereador Alessandro Torquato, solicitando a construção de faixa de segurança de pedestres elevada na Avenida Rio de Janeiro, em frente a Farmácia Drogarcia: OFICIE-SE. Terminado os despachos, Por Questão de Ordem o vereador Rafael Gouveia Greca usou da palavra e solicitou que o Projeto de Lei sob nº 056/2022, fosse inserido na pauta da presente Ordem do Dia e votado em única discussão e votação, tendo em vista os pareceres favoráveis à sua aprovação. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão do pedido do vereador Rafael, não havendo manifestação, foi aprovado por unanimidade de votos. Passou-se em seguida ao período da **ORDEM DO DIA**. A Senhora Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer de autoria da Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, datado de 31 de outubro de 2022, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 054/2022, datado de 14 de outubro de 2022, Súmula: Autoriza o Município de Assaí, Estado do Paraná, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.958,75 (Sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) no orçamento vigente para reclassificação de elemento de despesa e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão, não havendo manifestação, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em segunda e última discussão e votação; Parecer de autoria da Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, datado de 07 de novembro de 2022, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 056/2022, de 04 de novembro de 2022, Súmula: Autoriza o Município de Assaí, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para inclusão de elemento de despesas no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão, não havendo manifestação, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação; Requerimento nº 039/2022, de 03 de novembro de 2022, de autoria dos vereadores Alessandro Torquato, Adenilson Wagner Felipe, Clésio Cruz e Carlos Junior da Silva, requerendo as seguintes informações: 1 – Cópia da licença ambiental do IAT ou órgão equivalente, para a realização da obra de abertura de nova via ligando a Avenida Rio de Janeiro à Avenida Tsuruo Tanno; 2 – Caso não exista referida licença ambiental, apresentar as devidas justificativas para a ausência da licença e/ou as justificativas para a desnecessidade de licença ambiental para a realização da obra mencionada. Livre a palavra aos senhores vereadores, não havendo manifestação, dada a votação, houve empate de quatro votos a quatro, desempatando a senhora Presidente, pela rejeição, conforme o artigo 205, Inciso II do Regimento Interno. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. A Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores foram gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA.x.

ENCERRAMENTO.

Esgotadas as matérias em pauta e nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, munícipes assaienses, funcionários, e em nome de Deus declarou por encerrado os trabalhos da presente Sessão, do que para constar, lavrou-se a presente ATA.x.